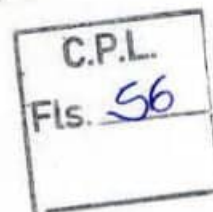




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 032 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OLIVEIRA E BANDEIRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.454.521/0001-20, com sede na AV. Tocantins, nº 314, setor rodoviário, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins- TO, neste ato representada por sua administradora, o Sra. **VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 178.576.783-68, residente e domiciliada no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 024/2023 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DO LAUDO AGRONÔMICO PARA CONVÊNIO ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL COM A RBF- RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SV	01	Contratação de prestação de serviços para confecção do Laudo Agrônomo para convênio ITR- Imposto Territorial Rural com a RBF- Receita Federal do Brasil.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 072/2023 – Dispensa de Licitação nº 024/2023-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Administração, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais/serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à confecção do laudo nos locais informados pela Sec. De Administração.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos/serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
ADMINISTRAÇÃO	0003.0002.04.122.0003.2006	3.3.90.39	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados e instalados no prazo de 3 (três) dias, após as solicitações emitidas pela secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à execução dos serviços.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



12.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar toda as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 18 de abril de 2023.

**Vera Regina
Oliveira Bandeira**

Assinado de forma digital por
Vera Regina Oliveira Bandeira
Dados: 2023.04.18 11:06:15
+03'00'

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

OLIVEIRA E BANDEIRA LTDA
CNPJ: 08.454.521/0001-20
VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 024/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 072/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 024/2023-PMP

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DO LAUDO AGRONÔMICO PARA CONVÊNIO ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL COM A RBF- RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Partes: OLIVEIRA E BANDEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.454.521/0001-20 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 17 de abril de 2023

Recursos: 04.122.0003.2006– 3.3.90.39 – 1500.

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 032/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 072/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 024/2023-PMP

Contrato n.º 032/2023-PMP

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DO LAUDO AGRONÔMICO PARA CONVÊNIO ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL COM A RBF- RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Partes: OLIVEIRA E BANDEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.454.521/0001-20 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 18 de abril de 2023

Recursos: 04.122.0003.2006– 3.3.90.39 – 1500.

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 024/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 072/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 024/2023-PMP

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DO LAUDO AGRONÔMICO PARA CONVÊNIO ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL COM A RBF- RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Partes: OLIVEIRA E BANDEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.454.521/0001-20 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 17 de abril de 2023

Recursos: 04.122.0003.2006- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 032/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 072/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 024/2023-PMP

Contrato n.º 032/2023-PMP

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DO LAUDO AGRONÔMICO PARA CONVÊNIO ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL COM A RBF- RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Partes: OLIVEIRA E BANDEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.454.521/0001-20 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 18 de abril de 2023

Recursos: 04.122.0003.2006- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias após a data do contrato.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

